

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.242 • Terça-Feira, 31 de Agosto de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.786, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Corumbá, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Da nova denominação a avenida, do trecho compreendido da rotatória da Av. Nossa Senhora da Candelária até o portal da entrada do Município de Dr. Fadel Tajher Iunes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.655, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispensa servidores do exercício das atribuições de Agente de Trânsito Municipal - ATM, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, I, "I" da Lei Orgânica do Município de Corumbá, em conformidade com o art. 280, §4º da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e;

**CONSIDERANDO** o retorno dos servidores abaixo relacionados para o órgão de origem, qual seja, a Guarda Civil Municipal, cessando assim o exercício de suas atribuições junto à Agência Municipal de Trânsito e Transporte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam dispensados os servidores abaixo relacionados do exercício das atribuições de Agente de Trânsito Municipal - ATM:

I - Alfredo Magalhães da Silva Filho, mat. 5193;

II - Ricardo Daniel Gonçalves Salles, mat. 5997.

**Art. 2º** Os servidores especificados no art. 1º do presente Decreto deverão se apresentar à Guarda Civil Municipal, órgão de lotação originária, para o desempenho de suas atribuições junto ao órgão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.656, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a instituição do Programa Geração Olímpica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, e na forma que lhe autoriza o inciso XV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.229, de 23 de Novembro de 2011,

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, segundo o disposto no art. 217 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, segundo disposto no art. 4º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o desporto também pode ser reconhecido como desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.242 • Terça-Feira, 31 de Agosto de 2021



meio ambiente, segundo o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 9.615 de 24 de março de 1998;

**CONSIDERANDO** também que o desporto pode ser reconhecido como desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações, segundo o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 9.615 de 24 de março de 1998.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído na forma que autoriza a Lei nº. 2.229, de 23 de novembro de 2011, o Programa "Geração Olímpica", destinado a proporcionar aos estudantes de 07 a 17 anos o acesso à prática de atividades esportivas, este fomento a participação abrange as manifestações esportivas e paradesportivas, de modalidades olímpicas e não olímpicas.

Parágrafo único. O Programa poderá ser realizado em espaços públicos ou em parceria com instituições privadas e Organizações Sociais sem Fins Lucrativos, com o apoio dos demais órgãos da administração municipal.

**Art. 2º** A Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC), estabelecerá normas e procedimentos para implementação em regulamentação específica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da operacionalização do referido Programa correrão por conta de dotação orçamentária da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC) e de convênios.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA "P" Nº 426, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MÔNICA ORTIZ BRAVO CAVASSA**, Auditor do Município, mat. 5.461, para responder, sem ônus, pelo expediente da Ouvidoria Geral do Município, pelo período de 31 de agosto a 17 de setembro de 2021, em razão das férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 425, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar **VALDINEI DOS SANTOS**, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Município de Corumbá, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 424, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, **ANTÔNIO TORQUATO LIMA COELHO**, Técnico de Organização Escolar II, mat. 13.564, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Corumbá, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, tendo

como base legal no 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMCG nº 01/2019, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - SEMED**

Processo - 14.134/2019.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a SOARES & TREFGER LTDA.

Cláusula Primeira - Fica renovado o contrato administrativo nº 002/2020, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do prazo estipulado, nos termos do art.57, inciso II da lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 14.134/2019, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Empresa - SOARES & TREFGER LTDA.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 - SISP**

Processo - 18.012/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - Considerando a justificativa técnica de fls. 1279/1280 e justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 16.206,65 (dezesesseis mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), que representa o percentual de 3,05% do contrato, bem como fica suprimido do valor contratual o importe de R\$ 38.929,59 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), que representa 7,34% do valor total do contrato, conforme planilha de reprogramação constante às fls. 1.282/1.291.

Cláusula Segunda - Em razão do acréscimo e supressão, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 507.381,95 (quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Cláusula Terceira - Conforme justificativa técnica de fl. 1.296, em consonância com o artigo 57, 1º da Lei 8666/93, fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quarta - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/08/2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.241 de 30/08/2021, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Termo de Apostila da Concorrência nº 04/2017 do Processo nº 217.473/2017.

Onde se lê: (...) Correspondendo ao montante de R\$ 1.849.675,90 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Leia se: (...) Correspondendo ao montante de R\$ 2.936.447,39 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2021 - Processo nº 17.677/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos para equipar os

estabelecimento de Saúde da Rede municipal pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021 ao dia 17 de setembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 17 de setembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [br:8079/transparencia](mailto:licita-)



caocorumbams@gmail.com  
 Corumbá / MS, 31 de agosto de 2021.  
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Assessor Técnico Jurídico.

**Aviso de Licitação**  
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2021 - Processo nº 10.653/2021  
 Objeto: aquisição de material de consumo (termômetro), para atender as ações de Combate a COVID-19, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 2021 ao dia 17 de setembro de 2021 às 07h00.  
 Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 17 de setembro de 2021 (horário de Brasília).  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaoocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaoocorumbams@gmail.com)  
 Corumbá / MS, 31 de agosto de 2021.  
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Assessor Técnico Jurídico.

**Aviso de Licitação**  
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2021 - Processo nº 11.673/2021  
 Objeto: aquisição de materiais de consumo para montar as brinquedoteca nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e atender o Projeto "Casa do Brincar.  
 Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2021 ao dia 16 de setembro de 2021 às 07h00.  
 Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 16 de setembro de 2021 (horário de Brasília).  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaoocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaoocorumbams@gmail.com)  
 Corumbá / MS, 31 de agosto de 2021.  
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Assessor Técnico Jurídico.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Licença de Software para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento nº 010/2021 - Processo nº 6.965/2021.  
 Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa LXTEC Informática Eireli.  
 Objeto: Contratação de licença de uso de software para segurança da rede de dados da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.  
 Valor Global: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).  
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.  
 Dotação Orçamentária: 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão  
 04.126.0102.4073 - Gerenciamento da Gestão de Informação - GGI  
 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Decretos Municipais nº 2.247/2020 e 2.298/2020  
 Data da Assinatura: 17/08/2021.  
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Uglybe Fernandes Faria - LXTEC Informática Eireli.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2020**  
 Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 01/09/2021, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente atualizado, qual seja R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passando o imóvel a abrigar os alunos da Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, tudo em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 238/239 dos autos nº 9.339/2020, de 27/03/2020.  
 Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que couber.  
 Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Esnariaga Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**  
**Instaurar sindicância e designar membros para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 23.279/2021.**

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010), e pelo art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de apuração por meio de Sindicância Administrativa dos fatos descritos no processo sob o nº 23.279/2021, na forma do art. 139 e seguintes da Lei Complementar nº 42/2000 (alterado LC nº 139/2010).

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 23.279/2021:

- Titulares:**  
**HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA** - Corregedora-Geral do Município - Matrícula nº 10.525;  
**ALVARO BERNARDO DE LIMA** - Analista Jurídico Municipal - Matrícula 6149-2;  
**MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA** - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 1669-2;

**Suplentes:**

- CRISTIANE RODRIGUES GOMES** - Agente de Serviços Institucionais - Matrícula 487-1;

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23.279/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 31 de agosto de 2021.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 157/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ERIKA PRISCILLA LEITE DOS SANTOS**, matrícula 3762, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (Setecentos e vinte) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 10/02/2021 e término em 09/02/2023, conforme processo nº 27567/2020 de 09/12/2020.

**Corumbá, MS, 22 de julho de 2021.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 158/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **LAURIANA NASCIMENTO ALVES**, matrícula 9145-12, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, dos períodos de 02/07/2012 a 31/12/2013, de 21/03/2014 a 05/07/2014, de 22/07/2014 a 23/12/2014, de 23/02/2015 a 04/07/2015, de



21/07/2015 a 25/09/2015, de 26/09/2015 a 25/10/2015, de 24/12/2015 a 14/02/2016, de 15/02/2016 a 08/07/2016, de 26/07/2016 a 09/12/2016, de 01/02/2017 a 07/07/2017, de 25/07/2017 a 19/12/2017, de 15/02/2018 a 13/07/2018, de 01/08/2018 a 14/12/2018, de 16/07/2019 a 13/12/2019, que correspondem a 05(cinco) anos, 9(nove) meses e 15(quinze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 06/01/2021, anexada ao processo nº 881/2021 de 11/01/2021.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 159/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrícula 3566-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, do período de 01/02/1989 a 02/02/1993, que corresponde a 04(quatro) anos, 0(zero) meses e 02(dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/01/2021, anexada ao processo nº 1668/2021 de 19/01/2021.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 160/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSE DE SOUZA SILVA**, matrícula 5442-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, do período de 01/03/1991 a 30/12/1998, que corresponde a 07(sete) anos, 10(dez) meses e 0(zero) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/01/2021, anexada ao processo nº 1586/2021 de 19/01/2021.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 161/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOHNNYS FLEURI XAVIER**, matrícula 12750-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, dos períodos de 17/04/2013 a 30/06/2013, de 20/04/2016 a 08/07/2016, de 01/08/2009 a 31/08/2009, que correspondem a 06(seis) meses e 03 (três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em

16/09/2020, anexada ao processo nº 27870/2020 de 14/12/2020.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 162/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOHNNYS FLEURI XAVIER**, matrícula 12750-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Prefeitura Municipal de Ladário (MS), do período de 26/07/2016 a 31/07/2018, que corresponde a 02(dois) anos e 05 (cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/12/2020, anexada ao processo nº 27870/2020 de 14/12/2020.

Corumbá, MS, 22 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 163/2021.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 5º do art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a licença para acompanhamento de cônjuge, concedida à servidora **CHRYSLEYNE FRANCO ALVES**, matrícula 6703, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SEFIG nº 195/2020 de 06/08/2020 e conforme processo nº 638/2021 de 07/01/2021, no qual se requer o retorno às suas atividades.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Corumbá, MS, 23 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 164/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **EVA APARECIDA VANJURA DE MOURA**, matrícula 2892-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, dos períodos de 02/04/1990 a 15/01/1996, de 01/02/1996 a 31/01/1997, de 01/02/1997 a 22/05/1997, que correspondem a 07(sete) anos, 04(quatro) meses e 02(dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08/02/2021, anexada ao processo nº 5122/2021 de 19/02/2021.

Corumbá, MS, 23 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 165/2021.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **CLAUDIA DE SOUZA SANABRIA**, matrícula 8343, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SEFIG Nº 167/2020 de 22/06/2020, conforme processo nº 13316/2020 de 28/05/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2021.

Corumbá, MS, 23 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 166/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **KATIA GISELE RIBEIRO SOARES**, matrícula 7168-2, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, do período de 02/03/2009 a 26/07/2012, que corresponde a 03(três) anos, 04(quatro) meses e 25(vinte e cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 21/01/2021, anexada ao processo nº 7253/2021 de 11/03/2021.

Corumbá, MS, 23 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 168/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ROSENIR GOMES PALACIO**, matrícula 9225-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/03/2005 a 10/03/2005, de 01/10/2005 a 17/05/2007, de 19/01/2010 a 15/03/2010, de 01/10/2005 a 30/04/2007, que correspondem a 01(um) ano, 09(nove) meses e 07(sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/03/2020, anexada ao processo nº 7257/2021 de 11/03/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 169/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DELFINA SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula 3026-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, do período de 22/05/1986 a 08/03/1992, que corresponde a 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 17(dezesseite) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 23/02/2021, anexada ao processo nº 8541/2021 de 23/03/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 170/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARCI ELIANE DE MELO OLIVEIRA**, matrícula 7771-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição na Prefeitura Municipal de Macedônia (SP), do período de 01/01/1993 a 15/12/1998, que corresponde a 05(cinco) anos, 06(seis) meses e 15(quinze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 29/08/2019, anexada ao processo nº 8519/2021 de 23/03/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 171/2021.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **SIDENEI BITTENCOURT DA COSTA**, matrícula 5591, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3195/2021 de 29/01/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 172/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto

no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA**, matrícula 429-3, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, dos períodos de 28/07/1987 a 01/11/1987, de 23/10/1989 a 27/10/1989, de 01/09/1991 a 13/02/1992, que correspondem a 08(oito) meses e 22(vinte e dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 03/02/2020, anexada ao processo nº 8858/2021 de 25/03/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 173/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 4189-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, dos períodos de 24/11/1975 a 25/04/1976, de 13/09/1976 a 09/02/1978, de 13/04/1978 a 19/10/1978, de 15/12/1978 a 12/03/1979, de 20/04/1979 a 11/08/1980, de 19/01/1981 a 26/05/1981, de 29/06/1981 a 13/07/1983, de 21/07/1983 a 03/07/1985, de 01/08/1985 a 06/03/1986, de 10/07/1986 a 01/12/1986, que correspondem a 09(nove) anos, 02(dois) meses e 10(dez) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 06/04/2021, anexada ao processo nº 9794/2021 de 08/04/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 174/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS**, matrícula 2798-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, do período de 04/04/2000 a 04/04/2002, que corresponde a 02(dois) anos, 0(zero) meses e 01(um) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16/04/2021, anexada ao processo nº 13052/2021 de 14/05/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 175/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ELAINE HERRERA ZANI**, matrícula 8717, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 720 (Setecentos e vinte) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/05/2021 e término em 20/04/2023, conforme processo nº 11167/2021 de 23/04/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 176/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **SONIA APARECIDA ALZEMAN**, matrícula 9893-1, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/08/1984 a 10/09/1984, de 01/03/2003 a 31/10/2003, de 01/05/2004 a 01/10/2004, de 01/06/2006 a 31/01/2007, de 02/01/2009 a 15/02/2009, de 01/04/2009 a 29/06/2009, de 22/10/2009 a 01/07/2012, de 01/03/2008 a 31/03/2008, que correspondem a 05(cinco) anos, 0(zero) meses e 04(quatro) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/11/2020, anexada ao processo nº 11371/2021 de 27/04/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 177/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **SOLANGE MOLINA DE SOUZA**, matrícula 2627-1, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, dos períodos de 02/02/1987 a 30/10/1991, de 31/10/1991 a 01/09/1993, de 01/10/1993 a 31/10/1993, de 01/11/1993 a 12/11/1995, que correspondem a 08(oito) anos, 08(oito) meses e 05(cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 05/10/2019, anexada ao processo nº 11710/2021 de 29/04/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 178/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **CINARA INASTOQUE DA SILVA**, matrícula 10554-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/12/1987 a 31/12/1987, de 07/07/1998

a 27/01/1999, de 01/08/2001 a 30/11/2001, de 10/10/2008 a 30/03/2016, que correspondem a 08(oito) anos, 05(cinco) meses e 12(doze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/01/2021, anexada ao processo nº 12273/2021 de 06/05/2021.

Corumbá, MS, 27 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 179/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **WALTER MAGNO E SOUZA**, matrícula 2779-1, Técnico de Atividades Educacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, dos períodos de 02/02/1981 a 24/04/1981, de 01/06/1982 a 15/02/1985, de 01/06/1985 a 02/09/1985, de 18/02/1986 a 23/02/1992, que correspondem a 09(nove) anos, 02(dois) meses e 16(dezesseis) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/05/2021, anexada ao processo nº 12788/2021 de 12/05/2021.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 180/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ARLETE VILALVA**, matrícula 5565-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, do período de 10/02/1992 a 31/12/1992, de 01/03/1993 a 01/03/1995, que correspondem a 02(dois) anos, 10(dez) meses e 22(vinte e dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/05/2021, anexada ao processo nº 13965/2021 de 24/05/2021.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 181/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **MARCELO PROENÇA PAES**, matrícula 2295-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, do período de 12/08/1982 a 11/07/1991, que corresponde a 08(oito) anos, 11(onze) meses e 0(zero) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 21/04/2021, anexada ao processo nº 15008/2021 de 08/06/2021.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 182/2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER**

**Art. 1º** Ao servidor **JOSÉ GOMES PEREIRA**, Profissional de Educação, matrícula 2945 e matrícula 5273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 09/03/2021 a 08/03/2022, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 7505/2021 de 15/03/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09/03/2021.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 183/2021.**

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **ENIO MOURA CORREA**, matrícula 2424-2, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/03/1994 a 31/12/1996, de 01/02/1997 a 08/03/2004, que correspondem a 09(nove) anos, 11(onze) meses e 08(oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/04/2021, anexada ao processo nº 16372/2021 de 22/06/2021.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 184/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **IZABELLA MARIA GOMES XAVIER**, matrícula 5031, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 19/07/2021 e término em 18/07/2023, conforme processo nº 16691/2021 de 24/06/2021.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 185/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **LUANA SOUZA DA SILVA**, matrícula 9916, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 06/07/2021 e término em 05/07/2023, conforme processo nº 17567/2021 de 06/07/2021.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 186/2021.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Cancelar a averbação na ficha funcional da servidora **CARMEN FERNANDA RIBEIRO CAVASSA RAMALHO**, matrícula 6459, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Governo, conforme solicitação prevista no processo nº 18026/2021 de 09/07/2021. A averbação foi concedida pela Resolução SEMGEP Nº 85/2013 de 22/04/2013, conforme processo nº 1500/008.763 de 14/03/2013.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 187/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO**, matrícula 3070 e 5337, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 14/07/2021 e término em 13/07/2023, conforme processo nº 18287/2021 de 13/07/2021.

Corumbá, MS, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de membro da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá (CPIBPM).*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020 c.c art. 9º do Decreto nº. 2.193/2019,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Dispensar o servidor José Cherman da Silva, Matrícula 5759 da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de

Corumbá.

**Art. 2º** Fica designado o servidor Marcel Ferraz Ruy Dias, matrícula 13170, para compor a CPIBPM, no segmento Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AGUILAR IUNES,**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 018/MM/2019**  
**PROCESSO Nº 28.797/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBA - MS.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art.37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 296 de dezembro 2007 - inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a relação dos candidatos convocados abaixo relacionados que desistiram de sua posse na contratação temporária de profissionais de Educação-Professores e convocação dos próximos candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**1. DAS ELIMINAÇÕES**

1.1 A relação dos candidatos convocados eliminados deste Processo Seletivo Simplificado, por não comparecerem no dia, hora e local aprazado, encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme item 7.6 do Edital nº 018/2019.

**CANDIDATOS DESISTENTES E/OU NÃO COMPARECERAM**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	IVONE DOS SANTOS ROMERO	NÃO COMPARECEU

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	MAYARA TEIXEIRA REZENDE LEMES	NÃO COMPARECEU

**PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS - 40 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	FLÁVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	NÃO COMPARECEU

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
01	VANIA MORRONE ZORIO	NÃO COMPARECEU

**2 - CONVOCAÇÃO** dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, nos termos e condições constantes neste Edital, para entrega de Documentos;

**2.1- DA CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados (a) para entrega de documentos, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá/Recursos Humanos da Secretaria de Educação, nos dias 01 e 02 de setembro de 2021, das 08h às 13h:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCILENE MANCILHA SANT'ANA	67

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	KARLA DOS SANTOS PEREIRA	10

**PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS - 20 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	THÁIS LEITE CASTELO	37



02	REGILENE DIAS DO NASCIMENTO	38
----	-----------------------------	----

**PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS - 40 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	GLAUCIANA DE ASSIS ABREGOS DA SILVA	13

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	KETLIN DUARTE DA SILVA	19

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO:**

A lista de novos profissionais convocados encontra-se no Anexo I deste Edital:

- O (a) convocado (a), deverá apresentar original e cópia, quando couber, dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Licenciatura, sob pena de eliminação;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de acumulação de cargos. (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá)

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado, e para vaga remanescente, será convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Corumbá, 31 de agosto de 2021.

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**

Resp. pelo expediente da Egov  
Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio da Silva  
CONTRATADA: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70, neste ato representada pelo Sra. Maria Aparecida de Campos Silva  
Processo Administrativo nº 3.760/2020 - Processo Licitatório nº 8.628/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020 - Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - Processo de Utilização nº 21977/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FESTIVA (PIPOCA DOCE E SALGADA, PICOLÉS, LANCHES, MARMITEX E COQUETEL, PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS OFICIAIS, CURSOS E DEMAIS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS QUE SERÃO PROMOVIDAS PELA SEGOV E SUAS UNIDADES.  
**VALOR DA ORDEM** - R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
02.27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04.122.0102.4020 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

**ASSINAM:** LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**DATA:** 23/08/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 086 de 30 de agosto de 2021**

**Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 21.117/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 21.117/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

**MEMBROS TITULARES:**

- CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula nº 3664;
- HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA** - Auditora do Município - Matrícula nº 10525;
- GLEIDSON FONTES DA ROSA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 6636.

**MEMBRO SUPLENTE:**

- VANUSA MAIRA AMARILHA PORTÃO** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 12593;
- FRANCISCO VARGAS BORGES** - Analista de Gestão Governamental - Matrícula nº 692.

**Art. 3º.** Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 21.117/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 30 de agosto de 2021

**Rogério dos Santos Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

**Resolução nº 087 de 30 de agosto de 2021**

**Instaurar Sindicância Administrativa e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 21.112/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de apuração por meio de Sindicância Administrativa dos fatos descritos no processo sob o nº 21.112/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

**MEMBROS TITULARES:**

- CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula nº 3664;
- HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA** - Auditora do Município - Matrícula nº 10525;
- KELY CRISTINA DA SILVA PANA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 8169.

**MEMBRO SUPLENTE:**

- TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 2608;

**Art. 3º.** Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **30 (trinta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 21.112/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 30 de agosto de 2021

**Rogério dos Santos Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2021**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe, **CARLOS ISLEIDE DE SOUZA GALANDO JR** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de



15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **024805036**, localizado na Rua Joaquim Murinho, nº.807 - LT.69-P Bairro Centro - Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS 31 de agosto de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2021**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe **ESPÓLIO JOÃO IGUINACIO DA COSTA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: 024905032 localizado na Av. Porto Carreiro, nº 0, L.,22, Bairro Centro - Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS 31 de agosto de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2021**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe, **FRANCISCO SAAVEDRA VEIGAZA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: 024801139, localizado na Rua Frei Mariano, nº 1185, Bairro Centro - Corumbá /MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS 31 de agosto de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2021**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe, **FRANCISCO SAAVEDRA VEIGAZA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: 024801059, localizado na Rua Frei Mariano, nº 1185 - L.,57 NORTE, Bairro Centro - Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS 31 de agosto de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2021**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe **JOÃO ANGELO SANCHEZ VARELA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: 024905032 localizado na Rua Colombo nº 1883, L.55/P, Bairro Centro - Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS 31 de agosto de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2021**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe, **PAULO LEANDRO** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **022810020**, localizado na Rua Tiradentes, nº.504 - L.44 - PARTE, Bairro Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS 31 de agosto de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2021**

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe, **PAULO LEANDRO** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **022810071**, localizado na Rua Tiradentes, nº.654 - Bairro Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS 31 de agosto de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**PORTARIA Nº 008 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro **resolve**:

Art. 1º - Credenciar para exercerem as atribuições de Agente de Trânsito Municipal-ATM, os Servidores Municipais da Guarda Civil Municipal e Fiscais de Transporte:

1. **Amadeu Junior Silva de Jesus - Matrícula 10240**
2. **Diego Vieira Bertini - Matrícula 10306**
3. **Jeferson de Pinho Braga- Matrícula 10198**
4. **José Marcondes Oliveira Cruz- Matrícula 3438**



5. José Ricardo Pareja Urquidi- Matrícula 10286
6. Maciel Correa da Silva- Matrícula 10267
7. Paulo Alves- Matrícula 10242
8. Reginaldo Cândia Flôres- Matrícula 6897
9. Robson Mendes da Cunha- Matrícula 7088
10. Ronaldo Cândia Flôres- Matrícula 10199
11. Sebastião do Nascimento Miranda- Matrícula 10293
12. Stefano Barbosa Souza- Matrícula 10239
13. Djalma Alencar Alfenas de Oliveira- Matrícula 9195
14. Maria Eliza Alves- Matrícula 10282
15. Mila Macedo - Matrícula 10355

Art. 2º - Os Agentes de Trânsito Municipais da Guarda Civil Municipal e Fiscais de Transporte credenciados pela presente resolução ficam subordinados à Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá.

Art. 3º - Pelo exercício da função de Agentes de Trânsito Municipais, os servidores designados não receberão remuneração adicional àquela correspondente ao respectivo cargo público que exercem concomitantemente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2021.

Paulo André de Araújo Junior

Diretor-Presidente da Agetrat

**RESOLUÇÃO AGETRAT Nº 006, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Tornar sem efeito a Resolução nº 005 de 30 de agosto de 2021.

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º - Tornar sem efeito a publicação da Resolução nº 005/2021 de 30 de agosto de 2021, veiculada no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 31 de agosto de 2021.

Paulo André de Araújo Junior

Diretor-Presidente da Agetrat

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)